



Decreto N° 95 - de 02 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	18.637,28
2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	21.637,28
Total da Unidade 05	- - - - R\$	21.637,28

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - R\$	5.939,68
2.09.01.10.301.0012.1.0026-253 - 4.4.90.52.00 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	112.374,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-255 - 4.4.90.52.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - R\$	37.259,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	155.573,67
Total da Unidade 09	- - - - R\$	155.573,67
Total da Instituição 02	- - - - R\$	177.210,95

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **177.210,95**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70